
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 4, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Concede licença ao Prefeito do Município de Pato Branco, Robson Cantu, para tratar de interesse particular.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, com fundamento no art. 211 combinado com o inciso VI do art. 30 do Regimento Interno, inciso XIII do art. 14 e inciso III do § 1º do art. 50 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Ofício nº 188/2024/GP, assinado pelo Prefeito Robson Cantu, aprovado na sessão ordinária realizada em 21 de agosto de 2024, expede a seguinte Resolução:

Art. 1º Concede licença ao Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Robson Cantu, para tratar de interesse particular, no período de 26 de agosto a 6 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 21 de agosto de 2024.

EDUARDO ALBANI DALACosta
Presidente

RODRIGO JOSÉ CORREIA
Vice- Presidente

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
1ª Secretária

ROMULO FAGGION
2º Secretário

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:1725B41D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/08/2024. Edição 3094
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>